



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 81, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, considerando o disposto no subitem **10.7** do Edital nº 31, de 11 de maio de 2016, CONVOCA, para a realização da PROVA PRÁTICA do Concurso Público para Técnico-Administrativo desta Universidade, os candidatos aprovados segundo os critérios estabelecidos nos subitens **10.3** e **10.7** do referido Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Prova Prática será regulamentada pelo Edital nº 31/2016, especificamente pelo item **11**, que dispõe sobre as normas de participação do candidato nesta etapa do Concurso Público, bem como pelas normas complementares constantes no presente Edital de Convocação.
- 1.2 A etapa será de caráter apenas classificatório.
- 1.3 Para a convocação dos candidatos foram considerados os dispostos nos subitens **10.3** e **10.7** do Edital nº 31/2016.
- 1.4 Os convocados para a Prova Prática estão indicados no Resultado Final da Prova Objetiva, publicado no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL nesta data.
- 1.5 A Prova Prática será aplicada exclusivamente no município de Maceió, em Alagoas, no dia **13/11/2016**.
- 1.6 Os locais e horários da Prova Prática serão divulgados em Cartão de Inscrição a ser disponibilizado na data provável de **08/11/2016**, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.6.1 Na possibilidade de qualquer falha técnica no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, será disponibilizado, subsidiariamente, no endereço eletrônico www.fundepes.br, a relação de todos os candidatos convocados para esta etapa do Concurso Público, com a indicação do local (nome do estabelecimento, endereço e sala) e horário de realização da prova. Caso o candidato, por qualquer motivo, não tiver acesso ao Cartão de Inscrição no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, deverá conferir as informações quanto ao local (nome do estabelecimento, endereço e sala) e horário de realização da prova no endereço eletrônico da FUNDEPES.
- 1.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese a realização da Prova Prática em local, dia ou horário diferente do que encontra-se previsto no seu Cartão de Inscrição.
- 1.8 O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado no seu Cartão de Inscrição será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

2 INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA PRÁTICA

- 2.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos.
- 2.2 A Prova Prática será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL, sendo composta por questão e/ou atividade prática inerente às atribuições do Cargo, em consonância com os Conteúdos Programáticos estabelecidos para a disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva, conforme Anexo I do Edital nº 31/2016.
- 2.3 A avaliação da Prova Prática terá por objetivo aferir a aptidão do candidato para o desempenho de tarefas típicas do cargo, considerando-se o conhecimento teórico-prático.



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 81, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- 2.4 Para realização da Prova Prática, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 7.12, 7.12.1, 7.13, 7.14 e 7.15 do Edital nº 31/2016, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 2.5 Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 2.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.7 O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos seus pertences.
- 2.8 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os seus pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 2.9 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova Prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 2.10 Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 2.11 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações dos locais das provas, tais como: celulares, bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, câmeras fotográficas e filmadoras ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, durante o confinamento e realização das provas, sob pena de desclassificação do candidato. O candidato que for abordado portando celular (mesmo que desligado ou sem bateria) será desclassificado. Não será permitido durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato. Para o cargo em que haverá confinamento, tal dispositivo se aplica inclusive em tal período.
- 2.12 É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 2.13 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares. Para o cargo em que haverá confinamento, tal dispositivo se aplica inclusive em tal período.
- 2.14 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 2.15 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do Fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo subitem 2.14 deste Edital.
- 2.16 Apenas terão acesso ao local de provas os candidatos convocados para a Prova Prática. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 81, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- 2.17 Todas as instruções contidas no Caderno de Questões Práticas integram as regras do Concurso e deverão ser seguidas por todos os candidatos, podendo ser penalizado aquele que as desprezitar.
- 2.18 Em caso de força maior, a critério da COPEVE/UFAL, a realização da Prova Prática poderá sofrer interrupção.
- 2.19 Não haverá segunda chamada da avaliação ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 2.20 Conforme previsto no subitem 11.13 do Edital nº 31/2016, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização da Prova Prática e/ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 2.21 As condições de atendimento especial para realização das Provas Objetivas deste certame que foram pleiteadas pelos candidatos no período de 12/05/2016 e 27/06/2016, nos termos do item 4 do Edital nº 31/2016, e que foram deferidas pela COPEVE/UFAL conforme resultados publicados em seu endereço eletrônico, serão novamente disponibilizadas aos candidatos.
- 2.22 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.
- 2.23 A Prova Prática poderá ser gravada ou ser efetuado registro fotográfico, diretamente pela UFAL, ou por terceiro por ela contratado.

3 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA PRÁTICA: CARGO MÚSICO (PIANISTA CORREPETIDOR)

- 3.1 A Prova Prática para o cargo de Músico (Pianista Correpetidor) envolverá avaliação da capacidade de leitura e domínio técnico do piano.
- 3.2 Todos os candidatos deverão estar disponíveis para realização da Prova Prática por até 05 (cinco) horas. Este tempo não será o tempo disponível para a resposta das questões práticas.
- 3.3 A Prova Prática será aplicada individualmente e os candidatos que estiverem aguardando a vez permanecerão em sala específica designada pela COPEVE/UFAL (sala de confinamento), devendo ficar incomunicáveis com o exterior, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 3.4 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Prova Prática permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada. Após a realização da prova, o candidato deverá sair em definitivo do local de aplicação.
- 3.5 O horário previsto para acesso à sala de confinamento indicado no Cartão de Inscrição deverá ser rigorosamente seguido pelos candidatos. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos à sala de confinamento após o horário estabelecido.
- 3.6 A ordem de realização da Prova Prática será a ordem de classificação.
- 3.7 Os candidatos deficientes farão prova primeiro.
- 3.8 A Prova será composta por 03 (três) atividades práticas.
- 3.9 O candidato deverá aguardar a autorização da Banca Examinadora para iniciar cada atividade, devendo ser seguida a ordem predeterminada.
- 3.10 O candidato não poderá se dirigir à Banca Examinadora durante o período de aplicação das provas.
- 3.11 O tempo máximo de duração da Prova Prática será de 40 (quarenta) minutos, devendo ser observado o tempo limite para cada atividade.



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 81, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

3.12 As atividades a serem realizadas, tempo máximo de execução, critérios avaliativos e instruções adicionais seguem discriminadas a seguir.

3.12.1 ATIVIDADE 1:

- a) **Execução de uma peça solo de livre escolha.**
- b) Instruções: O candidato deverá levar 03 (três) cópias da peça escolhida para serem entregues à Banca Examinadora antes da execução.
- c) Tempo máximo de execução: 10 (dez) minutos.
- d) Pontuação: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- e) Critérios avaliativos:

Critérios Avaliativos	Pontuação Máxima
Clareza técnica entre o que consta na partitura e a execução do candidato.	10,0
Interpretação com ênfase às características estéticas e estilísticas da obra escolhida.	10,0
Pontuação Máxima Total – Atividade 1	20,0

3.12.2 ATIVIDADE 2:

- a) **Realização de ensaio com um musicista solista da obra previamente sorteada, nos termos da alínea “b” deste subitem, apontando soluções de eventuais problemas na execução da mesma, tais como: entradas, dinâmicas, fraseados, agógicas, etc.**
- b) Instruções: Será realizada uma sessão pública no dia **12/11/2016**, às 09h00 na Sala 2 da Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas, situada no Espaço Cultural Salomão de Barros Lima (antiga Reitoria), Praça Sinimbu, nº 206, Centro – Maceió/AL, CEP 57.020-720, na qual será realizado o sorteio, na presença dos candidatos convocados, onde será definida 01 (uma) das 05 (cinco) peças listadas a seguir, a qual será o tema da Atividade 2.

Para a realização do sorteio, a presença dos candidatos convocados é **facultativa**.

A indicação da peça sorteada será publicada no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL no dia **12/11/2016**, a partir das 16h00.

Número	Compositor	Nome da Obra
1	Cezar Franck	Sonata para Violino e Piano, adaptação para Saxofone e Piano - 2º movimento.
2	W. A. Mozart	Sonata em Ré maior para Violino e Piano K. 306 - 1º movimento.
3	Dvorak	Sonatina Op. 100 para Violino - 4º movimento.
4	Paul Creston	Sonata para Saxofone e Piano - 3º movimento.
5	Johannes Brahms	Sonata para Violoncelo e Piano Op. 38 N.1.



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 81, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- c) As partituras das peças citadas no quadro acima se encontram disponíveis no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, no link: <http://www.copeve.ufal.br/index.php?opcao=concurso&idConcurso=286>.
- d) Tempo máximo de execução: 25 (vinte e cinco) minutos.
- e) Pontuação: 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- f) Critérios avaliativos:

Critérios Avaliativos	Pontuação Máxima
Clareza da estratégia de ensaio desenvolvida pelo candidato que contemple os aspectos supracitados, a saber: entradas, dinâmicas, fraseados, agógicas, etc.	20,0
Abordagem dos aspectos estruturais, estéticos e estilísticos que são essenciais para a execução da obra sorteada.	20,0
Organização do tempo de ensaio	10,0
Pontuação Máxima Total – Atividade 2	50,0

3.12.3 ATIVIDADE 3:

- a) **Realização de leitura à primeira vista de uma peça ou fragmento de peça indicada pela Banca Examinadora.**
- b) Instruções: No momento da prova a Banca Examinadora disponibilizará uma peça ou fragmento de peça ao candidato, o qual deverá realizar a leitura à primeira vista.
- c) Tempo máximo de execução: 05 (cinco) minutos.
- d) Pontuação: 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- e) Critérios avaliativos:

Critérios Avaliativos	Pontuação Máxima
Clareza técnica entre o que consta na partitura e a execução do candidato.	10,0
Leitura ininterrupta de todo o fragmento musical escolhido pela banca examinadora.	10,0
Interpretação.	10,0
Pontuação Máxima Total – Atividade 3	30,0

3.13 A nota final da Prova Prática será o resultado do somatório das notas de cada atividade realizada.

4 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA PRÁTICA: DEMAIS CARGOS

- 4.1** Para os demais cargos que serão submetidos à Prova Prática (Técnico de Laboratório/ Biologia, Técnico de Laboratório/ Biotecnologia, Técnico de Laboratório/ Química, Técnico de Laboratório/ Reprodução Animal, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Laticínios, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Herbário, Técnico em Radiologia, Técnico em Refrigeração e Assistente de Laboratório) a Prova será composta por **02 (duas) questões práticas** inerentes às atribuições do cargo, que envolvam situações-problema a serem vivenciadas pelo ocupante do cargo, hipotéticas ou reais.
- 4.2** A Prova Prática terá duração de 02 (duas) horas.



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 81, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- 4.3 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorrida 1 (uma) hora do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões.
- 4.4 Nas salas que apresentarem apenas 1 (um) Fiscal de sala, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da Ata de encerramento de provas.
- 4.5 O desempenho do candidato será avaliado com base nos critérios a seguir.

QUESTÃO 1	
Críticos Avaliativos	Pontuação Máxima
Conhecimento teórico-prático.	30,0
Resolução de problemas propostos.	5,0
Linguagem técnica.	5,0
Clareza, objetividade e organização do conteúdo.	5,0
Correção gramatical.	5,0
Pontuação máxima - Questão 1	50,0
QUESTÃO 2	
Críticos Avaliativos	Pontuação Máxima
Conhecimento teórico-prático.	30,0
Resolução de problemas propostos.	5,0
Linguagem técnica.	5,0
Clareza, objetividade e organização do conteúdo.	5,0
Correção gramatical.	5,0
Pontuação máxima - Questão 2	50,0
Pontuação máxima Total	100,0

- 4.6 A nota final da Prova Prática será o resultado do somatório das notas de cada questão/atividade prática.

5 RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 A COPEVE/UFAL publicará o Resultado Preliminar da Prova Prática por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida por critério de pontuação.
- 5.2 O Resultado Preliminar será publicado na data provável de **05/12/2016** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 81, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- 5.4** Para recorrer contra o Resultado Preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.5** Para interposição dos recursos serão considerados os procedimentos disciplinados no item **13** do Edital nº 31/2016.
- 5.6** O Resultado Final da Prova Prática será publicado na data provável de **20/12/2016** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, quando da publicação do Resultado Final do Concurso Público, nos termos do item **14** do Edital nº 31/2016.

6 DISPOSIÇÃO FINAL

- 6.1** Faz parte deste Edital o resultado da Prova Objetiva, publicado no dia 07/10/2016, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL indicando os candidatos convocados para a Prova de Títulos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Maceió – AL, 07 de outubro de 2016.

Carolina Gonçalves de Abreu
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Universidade Federal de Alagoas